

Jundiaí, 19 de junho de 2023.

Assunto: Detalhamento de Serviços Prestados

AO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Exma. Sra. Esther Dweck
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília/DF, CEP 70.040-906

Prezada Senhora,

Apresentamos o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, que tem por objetivo a organização e realização de concurso público no âmbito da CONTRATANTE, para o provimento de vagas e cargos que assim se fizerem necessários.

O **INSTITUTO NOSSO RUMO** atua em todo o país e dispõe de uma equipe altamente qualificada, com experiência comprovada.

A contratação do **INSTITUTO NOSSO RUMO** pode ser realizada **por dispensa de licitação**, tendo em vista a sua atuação com pesquisas e projetos educacionais, conforme preceitua o inciso XIII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Segue anexa a apresentação técnica do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme itens listados abaixo, que irão demonstrar o compromisso com a segurança e qualidade, além de comprovar a facilidade pela contratação por dispensa de licitação.

- 1) Introdução - Natureza jurídica da instituição;
- 2) Capital Social integralizado;
- 3) Estrutura Organizacional com indicação de dirigentes e dos técnicos envolvidos na realização dos concursos públicos;
- 4) Instalação física;
- 5) Mecanismos de segurança permanentes e/ou eventuais utilizados na elaboração, guarda, aplicação e correção das provas;
- 6) Mecanismos a serem utilizados para a comunicação e apoio aos candidatos (envio de cartões informativos, e-mail etc.);
- 7) Cronograma padrão para a realização do concurso;
- 8) Modelos de provas habitualmente utilizados;
- 9) Meios de divulgação.

Estando desde já à disposição de V. S.^a para quaisquer esclarecimentos, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Guilherme C. S. Júnior
Gerente Executivo
CEL.: (11) 99990-7706

WWW.NOSSORUMO.ORG.BR

nossorumo@nossorumo.org.br | Tel: (11) 3964-4946

Rua Giustiniano Borin, 3098 - Bairro Caxambu, Jundiaí / SP - CEP. 13.218-546

APRESENTAÇÃO TÉCNICA

WWW.NOSSORUMO.ORG.BR

nossorumo@nossorumo.org.br | Tel: (11) 3964-4946

Rua Giustiniano Borin, 3098 - Bairro Caxambu, Jundiaí / SP - CEP. 13.218-546

1) INTRODUÇÃO - NATUREZA JURÍDICA DO INSTITUTO NOSSO RUMO

O INSTITUTO NOSSO RUMO é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada destinada a desenvolver projetos na área da Educação, colocando suas atividades a disposição da população em geral, em caráter complementar às desenvolvidas pelo Estado. Tem o objetivo de propor, executar e disseminar programas de treinamento e desenvolvimento, concursos públicos, concursos vestibulares e processos seletivos, consultoria, avaliações, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisas do ensino nas áreas de educação e ação comunitária.

O INSTITUTO NOSSO RUMO, conforme suas atividades elucidadas em Estatuto Social atende a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XIII e Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso XV, que dispõe sobre contratação por dispensa de licitação:

"... instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético profissional e não tenha fins lucrativos."

O INSTITUTO NOSSO RUMO atende plenamente ao que preceitua o referido inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, podendo, dessa forma, ser contratado diretamente, dispensando-se o processo licitatório. Além das justificativas legais, o INSTITUTO NOSSO RUMO trabalha com pesquisa educacional, buscando o constantemente aprimoramento e desenvolvimento institucional.

Missão, Visão e Visão de Futuro

Missão - Realizar, operacionalizar e constantemente aprimorar a execução de seus serviços, utilizando de seus princípios e valores éticos para não apenas atender às expectativas, e sim excedê-las, fortalecendo a credibilidade anteriormente adquirida.

Visão - Ser reconhecido por aplicar seus recursos, energia e voluntariado de forma responsável promovendo o desenvolvimento educacional e o aprimoramento institucional, colocando suas atividades a disposição da população em geral sem qualquer distinção, caminhando rumo à evolução humana e a uma nação melhor.

Visão de Futuro - Ampliar sua atuação em todo território nacional através de novas parcerias e convênios, em caráter complementar ao desenvolvido pelo Estado, objetivando o aprimoramento e o desenvolvimento de nosso país.

Caracterização dos projetos na área da educação e desenvolvimento social

Através de atividades dirigidas na área de educação e desenvolvimento institucional, O INSTITUTO NOSSO RUMO visa, especificamente, em suas áreas de competência, capacitar jovens, trabalhadores e todos que necessitem empregabilidade, contribuindo para sua inserção e reinserção profissional, conforme segue:

I. Promover, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, atividades relacionadas direta ou indiretamente com a pesquisa, educação e o desenvolvimento institucional com a inclusão social e tecnológica ao setor produtivo;

II. Atuar junto às comunidades carentes nos municípios e em qualquer localidade do território nacional, através de projetos e assistência e desenvolvimento institucional, educacional, esportivo e de fomento de políticas culturais e de inclusão tecnológica social;

III. Promover a prestação de serviços à comunidade sob a forma de cursos e treinamentos, de consultoria e de outras formas correlatas;

IV. Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos a organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras;

V. Firmar convênios e contratos para prestação de serviços a outras instituições públicas ou privadas e terceiros, relacionados com seu objetivo;

VI. Promover Concursos Públicos, Concursos Vestibulares, Processos Seletivos, Certificações, Avaliações, Exames, Treinamentos e Consultorias;

VII. Estimular os mecanismos de inclusão social, inclusão digital e promoção da cidadania, de forma autônoma, ou mediante parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público, empresas e outras entidades.

2) CAPITAL INTEGRALIZADO

O INSTITUTO NOSSO RUMO por sua característica de entidade sem fins lucrativos (terceiro setor), ao contrário do que acontece com as pessoas jurídicas constituídas na forma de empresa, não possui capital social integralizado, uma vez que seus recursos financeiros são providos:

- a) da contribuição dos associados fundadores e associados regulares;
- b) da renda patrimonial;
- c) da receita oriunda de órgãos e instâncias de governo para aplicação em programas vinculados aos seus fins;
- d) dos convênios, contratos, parcerias e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privadas, nacionais, estrangeiras, internacionais, visando a realização de seus objetivos;
- e) do planejamento e organização de concursos públicos, concursos vestibulares, processos seletivos, certificações, avaliações, cursos de treinamentos e desenvolvimento de recursos humanos, consultoria geral e administração;
- f) das contribuições voluntárias, doações, as subvenções e dotações e as receitas decorrentes de prestação de serviços.

3) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O INSTITUTO NOSSO RUMO dispõe, ainda, de uma equipe técnica renomada, treinada e qualificada para prestar serviços de excelente qualidade, que prima pela pontualidade e inquestionável reputação ético profissional.

Para comprovar a capacidade técnica da equipe do INSTITUTO NOSSO RUMO, seguem alguns currículos dos colaboradores, bem como os atestados de capacidade técnica/ contratos de prestação de serviços referentes aos projetos desenvolvidos.

4) INSTALAÇÃO FÍSICA

A sede e o centro logístico do INSTITUTO NOSSO RUMO estão localizados em São Paulo, em local adequado e privilegiado, que somada à tecnologia e informatização dos processos empregados, garantem a extrema segurança do serviço prestado.

5) MECANISMOS DE SEGURANÇA PERMANENTES E/OU EVENTUAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO, GUARDA, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

Forma de elaboração, sigilo e aplicação das provas

As provas objetivas são elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais altamente qualificados, criteriosamente selecionados, com reconhecida experiência, competência e idoneidade. Tais profissionais são especializados em cada uma das disciplinas que irão compor as provas.

As provas são coordenadas pelo Departamento de Provas do INSTITUTO NOSSO RUMO. Para cada projeto, são estabelecidas as normas da avaliação, determinando-se o número de provas, o quantitativo de itens por prova, a especificação de tempo para sua aplicação, assim como os critérios de avaliação e de habilitação.

Considerando-se que o INSTITUTO NOSSO RUMO desenvolve estudos embasados na Teoria de Respostas ao Item, a metodologia a ser utilizada na elaboração das provas irá considerar tais estudos.

Tecnicamente, as provas são elaboradas com nível de aproximação ao modelo de gestão de pessoas por competências. Assim, as provas visam avaliar as competências essenciais ao exercício do cargo, tais como:

- Capacidade de análise e síntese;
- Capacidade de formulação;
- Raciocínio conceitual;
- Raciocínio lógico-numérico;
- Solução de problemas;
- Argumentação; e
- Capacidade de elaboração de inferências.

Quanto ao sigilo, a equipe técnica do INSTITUTO NOSSO RUMO, assim como os procedimentos utilizados para esta etapa, garantem a segurança necessária para a confidencialidade dos dados tratados.

As provas são reproduzidas e empacotadas em um ambiente isolado e controlado por circuito fechado de televisão, cujo acesso é por fechadura biométrica, embalando-as em plástico opaco inviolável.

A seguir, os envelopes plásticos lacrados são colocados em malotes, também lacrados, que ficam guardados na **Sala-Guarda** até serem encaminhados aos locais de aplicação.

A Sala-Guarda é monitorada por câmeras, cujo acesso é restrito e controlado por sistemas de acesso: digitação de senha e leitura de cartão/ chip.

Essas atividades são conduzidas por técnicos altamente treinados do INSTITUTO NOSSO RUMO, que assumirão toda a responsabilidade pelo sigilo das provas.

O acesso ao Departamento de Logística e à Gráfica é restrito, sendo somente permitida a entrada de pessoas previamente autorizadas.

Como parte integrante do rígido sistema de segurança, o lixo gerado pela impressão das provas tem tratamento adequado, que envolve o seu acondicionamento em sacos invioláveis até o momento do descarte (reciclagem) semanal. Este processo é acompanhado por um profissional pertencente ao quadro funcional do INSTITUTO NOSSO RUMO.

A correção das folhas de respostas (provas objetivas) é realizada em três fases. Na primeira, a checagem se dá eletronicamente, através da dupla leitura ótica. Após a leitura das folhas, o sistema de segurança efetua a análise estatística das coincidências em gabaritos, detecta e separa os cartões que estejam com rasuras e marcações fora do padrão, além disso, identifica aqueles que apresentam altos índices de acertos em relação à média geral dos demais candidatos. As folhas que se enquadram em quaisquer dos casos citados, passam por uma terceira análise. Esta análise é manual, mas não menos criteriosa e visa identificar e descartar possíveis suspeitas.

A segurança e a confidencialidade do banco de dados são garantidas através de uma criteriosa metodologia interna de acesso, constantemente atualizada.

Os telefones do INSTITUTO NOSSO RUMO são mantidos em ativação por senhas de acesso, de forma a permitir, de imediato, a identificação de quaisquer chamadas realizadas, assim como as gravações das comunicações ocorridas.

Critérios de Segurança

Tendo em vista a importância de se intensificar o uso de mecanismos que possibilitem segurança no processo de seleção, o INSTITUTO NOSSO RUMO elaborou o **sistema TRUST**, à prova de fraudes, pioneiro em nosso país. Através desse sistema, as provas são elaboradas pelas bancas examinadoras, sendo que a eleição das questões e sua montagem são realizadas por computador, de tal forma que as próprias bancas examinadoras desconhecem o gabarito das provas a serem aplicadas, restringindo ao máximo o acesso ao gabarito das provas pelas pessoas envolvidas no processo de elaboração.

O INSTITUTO NOSSO RUMO utiliza o processo de **diversificação dos gabaritos**, ou seja, a ordem de apresentação das questões é diversificada, obtendo-se gabaritos diferentes. Esse procedimento impede eventuais comunicações entre os candidatos, pois a disposição das provas de mesmo gabarito é feita de maneira estratégica.

Além disso, os cadernos de questões podem ser personalizados e as carteiras da sala de prova demarcadas, garantindo que não haja qualquer possibilidade de fraude entre os candidatos no momento da aplicação.

O INSTITUTO NOSSO RUMO também poderá fazer uso de métodos de trabalho que serão, individual e previamente, analisados e avaliados por técnicos do INSTITUTO NOSSO RUMO e membros integrantes da Comissão do Concurso Público, quanto à sua efetiva indicação e/ou necessidade de adoção. Tais métodos são descritos a seguir:

a) Serão coletadas, nos dias de aplicação das provas, as digitais dos candidatos presentes no verso da folha de respostas. E, no ato da posse dos candidatos, será coletada nova digital, para que possam ser feitas as comparações em software aplicativo de reconhecimento de impressões digitais por imagem obtida através de scanner (trata-se de um produto gráfico, auto-adesivo e inovador, que possui diversas camadas de BOPP (polipropileno biorientado), PSA (adesivo sensível à pressão intercaladas por franjas de silicone que, para legitimar identidades, recebem e guardam impressões digitais em documentos, permitindo, dessa forma, a comparação e o reconhecimento das digitais coletadas). Esse processo também emite um laudo técnico comparativo que confirma se a pessoa que fez a prova é a mesma que fará o requerimento para habilitar o exercício do cargo. Caso haja indício de alguma irregularidade, será acionado nosso papiloscopista. Este procedimento, caso necessário, terá um custo adicional a ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.

b) Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou do acesso ao sanitário, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame. Cada fiscal seguirá rigorosamente os procedimentos adotados, relatando em ata as ocorrências. Este procedimento, caso necessário, terá um custo adicional a ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.

O INSTITUTO NOSSO RUMO solicita a colaboração da Polícia Militar e da Guarda Municipal para acompanhamento e ronda de todos os locais de provas, bem como de outros órgãos como empresas de fornecimento de água, energia e transportes, no sentido de que não haja a paralisação ou diminuição dos serviços prestados.

O INSTITUTO NOSSO RUMO adota procedimentos que garantem a segurança da aplicação das provas, tais como:

a) As provas objetivas terão início simultâneo em todos os locais de aplicação, respeitando o horário de Brasília;

b) No momento em que o candidato receber a folha de respostas, será feita a coleta de uma assinatura no local indicado e 3 (três) assinaturas do candidato no verso da folha e, caso o candidato não tenha respondido todas as questões de sua folha de respostas, o fiscal de sala irá registrar este fato em sua pauta de ocorrência, informando quantas questões foram respondidas para evitar fraudes posteriores;

c) Proibição, durante a aplicação das provas objetivas, de qualquer espécie de consulta (livros, manuais, impressos, anotações) por parte dos candidatos ou de comunicação entre eles, bem como do uso de máquina calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer transmissor ou receptor de mensagens, máquina fotográfica, protetores auriculares, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.). No caso de inobservância dessa norma ou constatação por parte dos fiscais de ter havido algo em favorecimento de algum candidato, pode haver a anulação da prova do respectivo candidato;

d) Obrigatoriedade de permanência do candidato no local de prova por, no mínimo, duas horas após o início da prova, considerando-se a duração de quatro horas ou conforme estabelecido em Edital;

e) Permissão ao candidato para levar o caderno de provas e a folha de rascunho, somente no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos determinados para término das provas;

f) Obrigatoriedade de uso, por parte dos candidatos, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

O INSTITUTO NOSSO RUMO adota procedimentos que objetivam atender os portadores de deficiência, considerando-se, para tanto, providências para provas especiais, sejam em braille ou ampliadas.

Após a aplicação da prova, o INSTITUTO NOSSO RUMO envia os gabaritos e exemplares dos Cadernos de Questões para a CONTRATANTE

Caso o INSTITUTO NOSSO RUMO constate a inscrição de algum de seus funcionários no certame, a CONTRATANTE será previamente comunicada e o respectivo funcionário será afastado dos serviços correlacionados ao Concurso Público.

Os lacres utilizados antes e após a aplicação das provas, nos malotes de cadernos de questões e folhas de repostas, são personalizados com numeração própria e logomarca do Instituto, sendo também rigorosamente controlados através de formulários assinados por candidatos e outras testemunhas, que acompanham a abertura e fechamento dos mesmos.

6) MECANISMOS A SEREM UTILIZADOS PARA A COMUNICAÇÃO E APOIO AOS CANDIDATOS

O endereço eletrônico do INSTITUTO NOSSO RUMO estará disponibilizado para que os candidatos obtenham informações e/ou efetuem suas inscrições, durante o período definido para essa etapa em Edital do concurso. Nesse processo, o candidato é responsável pela digitação de seus dados cadastrais e impressão do boleto, que pode ser pago em quaisquer agências da rede bancária. Em caso de preenchimento incorreto de dados, via internet, o sistema disponibiliza uma mensagem de erro ao candidato.

O Serviço de Atendimento ao Candidato também estará à disposição dos interessados, durante todo o período de inscrições, esclarecendo dúvidas e oferecendo informações aos candidatos.

Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem criadas no prazo de validade do Concurso Público. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

O candidato deve acompanhar as informações através da imprensa e do site do INSTITUTO NOSSO RUMO, onde também serão disponibilizados os locais, dia e horário das provas.

O INSTITUTO NOSSO RUMO preparará a lista dos inscritos, em ordem alfabética, com nome, números de inscrição e de documento de identidade, cargo e local de realização das provas a ser afixada na CONTRATANTE possibilitando eventuais consultas por parte dos candidatos.

O INSTITUTO NOSSO RUMO, poderá, ainda, informar o candidato via SMS do celular ou via e-mail, conforme a opção do candidato, quanto ao local, dia e horário das provas. Assim como o Cartão Informativo, o serviço de **Alerta Eletrônico** visa facilitar o acesso do candidato às informações referentes à realização das provas.

WWW.NOSSORUMO.ORG.BR

nossorumo@nossorumo.org.br | Tel: (11) 3964-4946

Rua Giustiniano Borin, 3098 - Bairro Caxambu, Jundiá / SP - CEP. 13.218-546

O Serviço de Atendimento ao Candidato estará à disposição dos interessados, durante todo o período que antecede a aplicação das provas, prestando esclarecimentos quanto ao local e horário das provas, bem como outras informações pertinentes.

7) CRONOGRAMA COMPLETO DAS ATIVIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O INSTITUTO NOSSO RUMO elaborará, em parceria com a CONTRATANTE, o cronograma de trabalho, de forma a atender as formalidades legais, bem como as necessidades da **secretaria**.

8) MODELOS DE PROVAS

8.1.) PROVA OBJETIVA – Número de questões e matérias

No momento oportuno será definido o número de questões da prova, a quantidade de itens, o grau de dificuldade e o conteúdo programático a constar no Edital, conforme o modelo que segue:

Nível – Superior			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Secretária	Objetiva	Língua Portuguesa Língua Inglesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 04 26
TOTAL			50

Avaliação da Prova Objetiva

A correção das folhas de respostas (provas objetivas) é realizada em três fases. Na primeira, a checagem se dá eletronicamente, através da dupla leitura ótica. Após a leitura das folhas, o sistema de segurança efetua a análise estatística das coincidências em gabaritos, detecta e separa os cartões que estejam com rasuras e marcações fora do padrão, além disso, identifica aqueles que apresentam altos índices de acertos em relação à média geral dos demais candidatos. As folhas que se enquadram em quaisquer dos casos citados, passam por uma terceira análise. Esta análise é manual, mas não menos criteriosa e visa identificar e descartar possíveis suspeitas.

O INSTITUTO NOSSO RUMO se responsabiliza por todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados.

Após a avaliação das provas objetivas, o INSTITUTO NOSSO RUMO disponibilizará a folha de respostas aos candidatos, em seu site, sendo o acesso por meio de *login*. A divulgação da folha de respostas demonstra ao candidato a transparência e a lisura empregadas no processamento do resultado.

Julgamento da Prova Objetiva

WWW.NOSSORUMO.ORG.BR

nossorumo@nossorumo.org.br | Tel: (11) 3964-4946

Rua Giustiniano Borin, 3098 - Bairro Caxambu, Jundiá / SP - CEP. 13.218-546

A prova objetiva é avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Na avaliação da prova é utilizado o Escore Bruto. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

Para se chegar ao total de pontos o candidato deve dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final é igual ao total de pontos do candidato.

Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que zerar em qualquer uma das provas, que não obtiver a nota mínima para aprovação e que não comparecer para realizar as provas, será eliminado do concurso.

Critérios de Desempate – 1ª Etapa (Prova Objetiva)

Nos casos de empate na prova objetiva, será adotado o critério de desempate, conforme o exemplo que segue:

“ No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- *Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;*
- *Obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos, quando houver;*
- *Obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;*
- *Obtiver maior número de pontos na prova de língua inglesa, quando houver;*
- *Obtiver maior número de pontos na prova de informática, quando houver;*
- *Obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais, quando houver;*
- *Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.”*

8.2.) PROVA DISCURSIVA

A prova discursiva será elaborada, avaliada e revisada por bancas examinadoras compostas, exclusivamente, por profissionais altamente qualificados, com reconhecida experiência, competência e idoneidade. Tais profissionais são especializados em cada uma das disciplinas que compõem a prova.

A prova discursiva versará sobre um tema relacionado com as disciplinas de conhecimentos específicos constantes dos programas para o respectivo cargo e destinar-se-á a avaliar a capacidade de aplicação prática dos temas abordados, bem como o uso correto da língua portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação), conforme padrões da norma culta. Será elaborado um tema específico, voltado às necessidades da carreira, ao qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções através de textos narrativos, dissertativos ou descritivos.

O caderno de texto definitivo, referente à prova discursiva, não poderá ser assinado, rubricado e nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação de sua prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

Julgamento da Prova Discursiva

Somente serão corrigidas as provas discursivas dos primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, suficientes para cobrir três vezes o número de vagas, ou de acordo com a quantidade a ser estabelecida segundo anuência da CONTRATANTE, respeitando os empates na última posição.

Se, após a correção da prova discursiva, não for obtida a classificação de candidatos para o número correspondente ao número de vagas disponíveis no concurso, serão corrigidas as provas discursivas em número suficiente para alcançá-lo, obedecida, rigorosamente, a classificação na prova objetiva. As provas discursivas serão avaliadas considerando:

- a) norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- b) tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta, quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.
- c) coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.
- d) proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

Será atribuída nota zero à prova discursiva nos seguintes casos:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível.

A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório, terá sua duração conforme previamente estabelecido em Edital e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos ou conforme definição posterior aprovada pela CONTRATANTE. O candidato não habilitado na prova discursiva será eliminado do concurso.

9) MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pela publicação dos Editais e Comunicados no Diário Oficial. O INSTITUTO NOSSO RUMO será responsável pela divulgação do evento em jornais não oficiais de grande circulação, em jornais especializados e outros meios de comunicação, através de seu *release* informativo.

Será de responsabilidade do INSTITUTO NOSSO RUMO, providenciar a elaboração e impressão de cartazes com as informações básicas do Concurso Público, que serão distribuídos e afixados em locais estratégicos de acesso ao público, incluindo os postos estabelecidos para inscrição, caso necessário.

O INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará o evento no site, assim como todas as suas fases, e colocará à disposição dos candidatos interessados todas as informações acerca do Concurso Público, através do Serviço de Atendimento ao Candidato, durante todo o período de realização do concurso.

O INSTITUTO NOSSO RUMO, através de sua assessoria de imprensa, providenciará o encaminhamento do *release* do concurso para os jornais especializados em Concursos Públicos, rádio e TV, contendo as principais informações, a fim de que os interessados efetuem a inscrição.

Ficamos desde já à sua disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Jundiaí, 19 de junho de 2023.



Paulo Guilherme C. S. Júnior
Gerente Executivo
(11) 99990-7706

WWW.NOSSORUMO.ORG.BR

nossorumo@nossorumo.org.br | Tel: (11) 3964-4946

Rua Giustiniano Borin, 3098 - Bairro Caxambu, Jundiaí / SP - CEP. 13.218-546

I - ANEXO
ALGUNS PROCESSOS REALIZADOS

CONCURSOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	INSCRITOS	POLOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE – EXAME SUPLETIVO 2017	101.260	13
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE – EXAME SUPLETIVO 2019	89.926	13
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE – EXAME SUPLETIVO 2021	74.185	13
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE – EXAME SUPLETIVO 2022	61.765	13
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS – PROCESSO SELETIVO – 03/2017	48.878	48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2017	36.222	76
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS – PROCESSO SELETIVO – 01/2018	24.361	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP – CONCURSO PÚBLICO – 02/2022	22.445	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES – CONCURSO PÚBLICO – 01/2016	20.925	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG – CONCURSO PÚBLICO – 01/2016	20.795	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2022	20.104	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA – CONCURSO PÚBLICO – 01/2019	16.342	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2022	16.315	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2022	16.315	1
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2014	15.559	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR – CONCURSO PÚBLICO – 01/2019	15.281	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2012	13.721	3
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2017	12.706	10
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2015	12.382	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2022	12.320	1
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2010	12.147	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2018	11.976	1
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - AL – CONCURSO PÚBLICO – 01/2017	10.144	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2014	8.891	1
HOSPITAL MUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – HSPM - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/20218	8.855	1
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS – PROCESSO SELETIVO – 02/2017	8.128	1
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2020	7.113	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS – CONCURSO PÚBLICO – 01/2019	7.002	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO – CONCURSO PÚBLICO – 01/2019	6.892	1
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA – CEPROSOM - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2013	6.673	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU - SP – CONCURSO PÚBLICO – 02/2022	6.606	1
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP - SP – CONCURSO PÚBLICO – 001/2022	6.498	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - SP – CONCURSO PÚBLICO – 01/2019	6.273	1
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM - MG – CONCURSO PÚBLICO – 01/2012	5.481	13
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP – VESTIBULAR – 2016	4.533	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - SP – CONCURSO PÚBLICO – 05/2019	3.923	1